



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 499/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 04 de julho de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

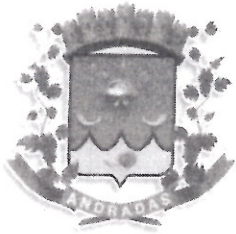
Em resposta ao Ofício n.º 332/2025/Gabinete da Presidência, **Requerimento n.º 120/2025**, formulado pelo Vereador **Carlos Roberto da Silva**, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º **7.915/2025**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas que anexou cópia do contrato ao processo e a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

7915/2025



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 120/2025

“Requer informações referentes ao imóvel localizado no andar acima da Loja Eletrotchê na Rua Coronel Oliveira.”

Andradas, 10 de junho de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações referentes ao imóvel localizado no andar acima da Loja Eletrotchê na Rua Coronel Oliveira.

Solicito:

- Cópia integral do contrato vigente da locação do referido imóvel e todas as alterações, se houver.
- Qual o planejamento do Poder Executivo para este imóvel?

A solicitação justifica-se por informações de que este espaço está fechado e sem nenhum acesso ou atendimento à população.


Carlos Roberto da Silva

Vereador



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça 22 de Fevereiro, s/nº, Centro – CEP 37795-000 - CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: convenios@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Contrato de Locação de Imóvel destinado ao uso da Administração Municipal, que entre si fazem o Município de Andradas, Bruna Helena Salvi Monteiro e Outras.

Processo Licitatório n.º 071/2022

Dispensa n.º 017/2022

LOCADORAS:

BRUNA HELENA SALVI MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob n.º 344.521.618-55, portadora da cédula de identidade RG n.º 26186922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, **FERNANDA AKEGAWA MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 080.255.796-11, portadora da cédula de identidade RG n.º MG-11347755, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, **MARCELA AKEGAWA MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 080.255.816-08, portadora da cédula de identidade RG n.º MG-11.347.732 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Contato: (48)9 8811-7374 (Bruna), (35)9 9855-1561 (Fernanda).

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portador da Cédula de Identidade n.º RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, na condição de **LOCATÁRIO**, **BRUNA HELENA SALVI MONTEIRO E OUTRAS**, na condição de **LOCADORAS**, como doravante denominar-se-ão — têm entre si, justos e contratados, o quanto consubstanciado nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A presente locação tem por finalidade a instalação provisória da Escola Municipal São José, devido às reformas que estão ocorrendo no prédio da escola.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL LOCADO

2.1. O imóvel de propriedade das **LOCADORAS**, objeto do presente contrato, localiza-se na Rua Cel. Oliveira, n.º 663, Centro, Andradas, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DA LOCAÇÃO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3739-2570
CEP: 37838-016
educacao@andradas.mg.gov.br



PROCESSO: 07915/2025

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste informar o que requer o nobre Edil Carlos Roberto da Silva, “referente ao imóvel, localizado no andar acima da Loja Eletrotchê na Rua Coronel Oliveira”.

O referido imóvel foi alugado pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, como consta em contrato (anexo).

O contrato de aluguel desse imóvel foi realizado no ano de 2022, com a justificativa da necessidade de instalação dos alunos e equipe de profissionais de educação da antiga Escola “São José”, atual “Anna de Oliveira Camargo”, no Bairro Rochela/Capitão, possibilitando o desenvolvimento das atividades escolares em lugar amplo e seguro. Isso para que a escola do referido Bairro, passasse por reforma geral.

As atividades escolares, funcionaram nesse local, até o ano de 2023, quando a escola nova foi inaugurada.

O contrato do aluguel foi mantido, objetivando a possibilidade da vinda de recursos para outras reformas e a necessidade de outros remanejamentos, assim como a possibilidade de trazer para a zona urbana, a Escola “Floriza Maniassi Trevisan”, segundo endereço, que tem seu atendimento na escola “Daura Dagmar Lobo”, na Várzea do Rigoni.

Para garantir maior acessibilidade à comunidade escolar, foi solicitado às proprietárias do prédio, a instalação de um elevador. O pedido foi atendido.

Nesse intervalo, surgiu a necessidade da utilização do espaço pela Secretaria de Saúde, visto a urgência pela demanda aumentada no atendimento dos casos de Dengue na cidade. O prédio foi utilizado para essa finalidade no período de 02 (dois) de março de 2024, até 19 (dezenove) de junho do mesmo ano, momento em que fez aproximadamente 10.000 (dez mil) atendimentos, conforme declaração da Secretaria de Saúde.

A construção da nova escola “Dr. Delvo Stivanin”, no bairro da Sóvis, está em um ritmo excelente e contínuo de construção e poderá definitivamente fazer o atendimento das crianças daquele zoneamento e por isso optamos em trazer para ocupação do prédio, 130 (cento e trinta) crianças de 04 e 05 anos que são atendidas em contra turno escolar, em casa domiciliar adaptada na rua do SESI.

Esse remanejamento está planejado para acontecer até o fim do mês de julho de 2025. Isso também possibilitará a criação de novas vagas em tempo integral.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de elevada estima e consideração.

Assinatura Digital

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3739-2570
CEP: 37838-016
educacao@andradas.mg.gov.br

